



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 415, de 24 de Agosto de 1957.

Ementa: Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00, destinado a organização do “Centro Social de Araripina”.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 destinado a organização do “Centro Social de Araripina”.

Art. 2º - A importância acima deverá ser paga ao Exmo. Sr. Bispo Diocesano D. Antônio Campelo de Aragão.

Art. 3º - As despesas decorrente com a presente lei correrão por conta das futuras arrecadações do corrente ano.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Agosto de 1957.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente